



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.518, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza repasse de recurso financeiro ao município de Belo Horizonte para realização do 8º Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.835, de 30 de novembro de ano que aprova repasse de recurso financeiro ao município de Belo Horizonte para realização do 8º Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar repasse de recurso financeiro ao município de Belo Horizonte para realização do 8º Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único – Para a formalização do repasse será assinado Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES).

Art. 2º - O município deverá executar o recurso financeiro para implementar ações e serviços necessários à realização do evento, tais como locação de espaço e infraestrutura física, atividades culturais, entre outros.

Parágrafo único - O prazo para execução do recurso será de, no máximo, 18 (dezoito) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

Art. 3º - Os recursos totalizam o montante R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.304.173.4472.0001-334141-37.1, sob UPG 630, Unidade Executora: 1320068.

Parágrafo único – O valor será transferido do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, após assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 4º - A verificação da meta será realizada ao final da vigência desta Resolução e deverá considerar a realização efetiva do 8º Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária, no município de Belo Horizonte, no ano de 2019, para público estimado de 1.500 pessoas.

Art. 5º - A prestação de contas parcial e final dos recursos repassados ao Município será realizada nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE